



12 de julho de 2011  
005/2011-DT

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado Pelo Ofício Circular nº 116-2020-PRE, 15 de setembro de 2020

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

**Ref.: Alteração na Variável de Cálculo da Tarifa “Outros Custos” – Pós-Negociação.**


A BM&FBOVESPA informa aos seus participantes que a taxa “Outros Custos”, prevista no Ofício Circular 079/2007-DG, de 28/07/2007, passará a ser calculada, a partir das operações realizadas no pregão de **12/07/2011**, com sua variável  $c_3$  igual a 2%, resultando em um percentual de  $f_2$  de 12,6761%, tendo em vista a alteração promovida pela Lei Municipal de São Paulo 15.406, de 08/07/2011, que reduziu a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para as atividades desenvolvidas pela Bolsa relacionadas às Taxas de Registro, Permanência e Liquidação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos e com a Diretoria de Liquidação, pelos telefones (11) 2565-6329/5145, respectivamente.

Atenciosamente,

  
Marta Alves

Diretora Executiva de Produtos

  
Eduardo Refinetti Guardia  
Diretor Executivo Financeiro,  
Corporativo e de RI